



ATA DA 56ª. SESSÃO, EM 03.08.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia três de agosto do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Gustavo Paes de Andrade; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães, Corregedor Regional Eleitoral; José Maria Lucena; Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 119 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2001, do PSDB.

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, PSDB

ADVOGADOS: Antônio Mário de Abreu Pinto Judith Maria Antunes Fernandes, José David Gil Rodrigues Filho, Cláudia Roberta Pacheco de Mesquita, Mario Gil Rodrigues Neto, Luciana Gil Peres e Mário Gil Rodrigues Filho

Decisão: “Unanimemente, rejeitou-se a prestação de contas.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 294 - Classe 3

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Mandado de Segurança, com PEDIDO LIMINAR, contra atos administrativos do Exmo. Sr. Presidente do TRE-PE.

IMPETRANTE: INÊS MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES, Juíza de Direito.

ADVOGADOS: José Henrique Carneiro Campos, Umberto Lucas de Oliveira Filho e Gustavo Henrique Amorim Gomes

AUTORIDADE COATORA: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRE-PE

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao Agravo Regimental de fls. 208. Averbou-se suspeito o Des. Zamir Fernandes.”

REPRESENTAÇÃO Nº 686 - Classe 16

ORIGEM: FLORES - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Contra aplicação da prova de escolaridade efetuada pela Juíza Eleitoral da 67ª Zona, Flores.

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO CALUMBI DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO (PFL/PSDC/PTB/PL/PSDB/PSL), por seu Presidente, João Cordeiro Neto

ADVOGADO: Thehunna Mariano de Peixoto Santos

REPRESENTADO: JUÍZO ELEITORAL DA 67ª ZONA - FLORES

Decisão: "Preliminar e unanimemente, não se conheceu da Representação."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 691 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2002, do PTB.

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, PTB, pelo(a) Presidente Regional.

Decisão: "Unanimemente, aprovou-se a prestação de contas com ressalvas."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 733 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleição proporcionais - deputado estadual)

REQUERENTE: EDINÁRIO ALVES LINS, candidato a deputado estadual pelo PAN, nº 26789.

Decisão: "Unanimemente, aprovou-se a prestação de contas com ressalvas."

RECURSO ELEITORAL Nº 5972 - Classe 6

ORIGEM: GARANHUNS - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Recorre da decisão que determinou o arquivamento da Representação proposta pelo MPE de primeira instância contra o recorrido por propaganda irregular (art. 36, § 1º da Lei nº 9.504/97).

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

ADVOGADOS: André Soares da Silva e Karla Suely Marques Pereira Brayner

Decisão: "Unanimemente, deu-se provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 5976 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral

RECORRENTE: JOSÉ DEMÉSIO DA SILVA

ADVOGADO: Cícero Henrique da Silva

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5978 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral

RECORRENTE: JOSÉLIA DA SILVA LIMA BEZERRA

ADVOGADO: Francisco Félix de Andrade Filho

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5979 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral

RECORRENTE: CÍCERO MATIAS DA SILVA

ADVOGADO: Geraldo Ferreira de Moraes (Defensor Público)

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5980 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral

RECORRENTE: REGINEIDE CAVALCANTI MONTEIRO

ADVOGADO: Cícero Henrique da Silva

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5982 - Classe 6

ORIGEM: SANHARÓ - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: Carlos Lincoln Batista Leite

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5983 - Classe 6

ORIGEM: SANHARÓ - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral

RECORRENTE: ANTÔNIO RENATO DE SANTANA

ADVOGADO: Carlos lincoln Batista Leite

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5984 - Classe 6

ORIGEM: SANHARÓ - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral.

RECORRENTE: ALISSON RONALDO DE SANTANA

ADVOGADO: Carlos Lincoln Batista Leite

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5985 - Classe 6

ORIGEM: SANHARÓ - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral.

RECORRENTE: FERNANDO BEZERRA DAS CHAGAS

ADVOGADO: Carlos Lincoln Batista Leite

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5988 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de alistamento eleitoral.

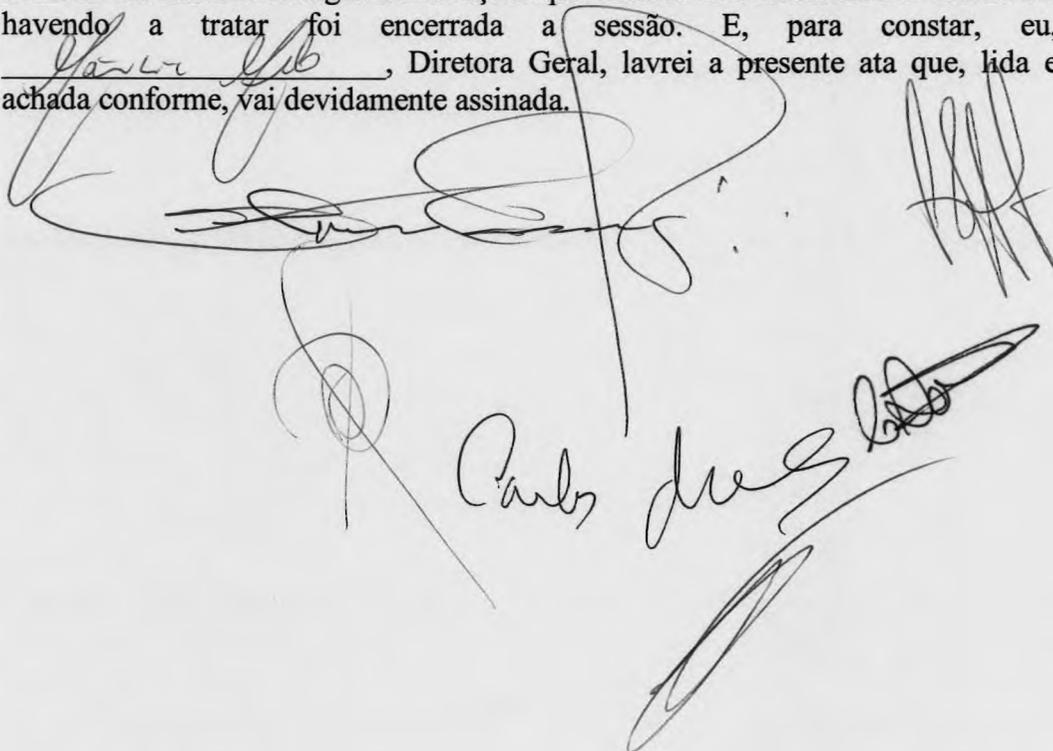
RECORRENTE: MARIA LEIDE MARTINS

ADVOGADO: Airton Luiz Dornelas Silva

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

Na seqüência, o Des. Antônio Camarotti informou à Corte que, no mês de agosto, a Justiça Eleitoral em Pernambuco completa 72 (setenta e dois) anos e que, por coincidência, hoje, também é o aniversário da Dra. Cleyde Soriano, Secretária Judiciária deste Tribunal. Em seguida, o Des. Presidente, atendendo solicitação do Des. Zamir Fernandes, adiou o julgamento, para a próxima sessão, dos Recursos Eleitorais 5977 e 5989. A seguir, o Des. Antônio Camarotti propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. Urbano Vitalino, o que, à unanimidade, o Pleno aprovou, com associação imediata do Ministério Público. Na seqüência, o Des. Antônio Camarotti comunicou ao Pleno que, lamentavelmente, havia recebido da 112ª Zona Eleitoral *email's* do funcionário, designado pelo Tribunal para aquela Zona, informando que a Juíza estava participando de eventos eleitorais a favor de um candidato. O Des. Presidente informou ainda que, nessa mesma linha de raciocínio, tinha em mãos um ofício encaminhado a Corregedoria Regional Eleitoral pelo Corregedor Geral de Justiça, o qual lhe havia sido repassado, naquele momento, pelo eminente Corregedor Des. José Ivo Guimarães. O ofício traz em anexo uma denúncia, proveniente do Município de Toritama, feita por

telefone através do Disque-Denúncia, nº 142/262.05.04, cujo teor é o seguinte: “Relata que no município citado, estão ocorrendo fraudes eleitorais, sendo que está a frente desse esquema é a Juíza identificada por Maria Inez de Albuquerque Alves, a qual facilita para que inúmeros eleitores (não identificados), transferiram o título para o município em lide, com o intuito de reeleger o atual prefeito, identificado por Marcelo Marques de Andrade, salientando que o esposo (não identificado) da referida, exercer a função de chefe de gabinete do prefeito em lide. Informa que os eleitores recebem a quantia que varia de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 40,00 (quarenta reais), fora lanche e almoço, para que no dia acertado eles estejam neste município, para a transferência do documento. Menciona que as contas de luz e águas requeridas, são falsificadas para que os eleitores tenha comprovantes. Ressalta que no dia da votação, novamente, os eleitores receberem a mesma quantia, anteriormente fornecida, as vezes até mais, chegando para votar um dia antes, onde também são conduzidos para fazendas, afim de pernoitarem, cujos os proprietários (não identificados) são amigos do Prefeito em questão. Finaliza informando que a grande maioria dos títulos transferidos são de pessoas oriundas das Cidades de São Lourenço da Mata, Surubim, Caruaru, Brejo da Madre de Deus, Santa Cruz do Capibaribe, Abreu e Lima, Recife e outras (não soube informar). Pede providências”. Em seguida o Des. Presidente proferiu as seguinte palavras: “Esse texto foi enviado pela Secretaria de Defesa Social. Naturalmente trata-se de um texto anônimo, até porque essas denúncias feitas através do serviço Disque Denúncia são feitas anonimamente para que a polícia descubra os autores de algumas infrações que tenham sido cometidas”. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Janete Silva, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. A large, stylized signature is written across the middle of the page. To its right, there are several vertical initials. Below the large signature, the name 'Carlos Augusto' is written in a cursive script. At the bottom, there are more scribbled lines and a signature that appears to be 'Carlos Augusto'.